

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD/UFPE)
PROCESSO SELETIVO UFPE – MÚSICA 2024.1, EDITAL 01/2024

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (PROGRAD/UFPE), de acordo com a Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, Termo de Cooperação Técnica nº 188/2012 UFPE/CAPES, o Edital número 5, de 2018 CAPES e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, que regulamentam a lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Portaria 2.027 de 2023, torna público o presente Edital, em edição única, contendo as orientações necessárias para acesso aos cursos de graduação, na modalidade presencial: Música/Bacharelado - Canto; Música/Bacharelado - Instrumento e Música/Licenciatura da Unidade Acadêmica de Recife em 2024.1 e que se encontra disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES UFPE – Vestibular de Música 2024.1

1.1 A UFPE disponibilizará **82 VAGAS** para o preenchimento nos cursos na modalidade presencial, distribuídas da seguinte forma: **04 vagas para Música/Bacharelado - Canto; 18 vagas para Música/Bacharelado - Instrumento e 60 vagas para Música/Licenciatura;**

1.2 Para fins de ingresso nos cursos de que trata este Edital, a UFPE adotará a política de reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, **nos termos da lei nº 12.711/2012, ver ANEXO I.**

1.3 O processo seletivo será realizado de forma **virtual**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato sua formalização, não se responsabilizando a UFPE por problemas de ordem técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem o acesso àquele endereço;

1.4 A seleção dos dos(as) candidatos(as) às vagas para os cursos de Música/Bacharelado - Canto; Música/Bacharelado - Instrumento e Música/Licenciatura, modalidade presencial, da UFPE, aos quais se refere o presente Edital, será efetuada em **duas etapas;**

1.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no edital da UFPE disponível na página: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>;

1.6 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação comprobatória necessária para concorrer às vagas reservadas no **item 1.2;**

1.7 O candidato deve, obrigatoriamente, preencher o **formulário de intenção** de participação no processo seletivo **VESTIBULAR UFPE – MÚSICA 2024.1**, disponível na página: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, a partir do dia **19 de janeiro de 2024;**

2. DO FORMULÁRIO DE INTENÇÃO (Obrigatório)

- 1. 2.1** As inscrições serão precedidas de preenchimento de **Formulário de Intenção** em participar da seleção. O não preenchimento do formulário de intenção inviabiliza a inscrição no processo seletivo;
- 2.2** A intenção em participar da seleção será realizada exclusivamente através do link eletrônico bit.ly/MD20241 no período de **19 de janeiro a 06 de março de 2024**, exclusivamente, naquele endereço;

2.3 Ao realizar a intenção de participar da seleção o/a candidato/a deverá informar corretamente: CPF, nome completo, telefone e e-mail. **A comunicação entre a UFPE e o candidato será efetivada mediante troca de mensagens através do e-mail fornecido. Logo, o preenchimento incorreto de qualquer informação compromete a comunicação, e conseqüentemente a participação do candidato no certame.**

2.4 Não confundir o preenchimento deste formulário com a inscrição do candidato, são etapas distintas.

2.5 O preenchimento do Formulário de Intenção para participar da seleção, descrito no **item 2.2**, é uma etapa indispensável para que o candidato/a receba, no dia 07 de março de 2024, **no e-mail informado no Formulário de Intenção**, uma senha e login para acessar o sistema de inscrição no período de **08 a 18 de março de 2024**, exclusivamente, para enviar os documentos exigidos neste Edital, na versão digitalizada.

2.6 É **obrigação** do(a) candidato(a) permanecer atento(a) à sua caixa de e-mails. Quaisquer comunicações perdidas ou ignoradas, que tenham por consequência a perda de prazos, é de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

2.7 Os documentos devem estar legíveis, sob pena de eliminação do candidato do processo. A lista para cada modalidade de concorrência está indicada no **ANEXO II** deste edital.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Conforme estabelece o Decreto nº 12.799/2013, em seu Parágrafo único, será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar **cumulativamente**:

I. Possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

3.3 O candidato interessado na isenção, deverá requerer o benefício, enviando um e-mail, **exclusivamente**, para: vest.musicaedanca@ufpe.br, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2024**, **ANEXANDO**:

I. NIS ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos. No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento.

Obs.: Para apresentação da CTPS, deverá ser enviada a página de identificação foto e verso, registro atual e último emprego ou página em branco, caso não possua nenhum registro.

II. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato/a cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou escola privada como bolsista integral;

3.4 Caberá recurso da decisão de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, a solicitação deverá ser feita, **exclusivamente**, no dia 01 de março de 2024 através do e-mail: vest.musicaedanca@ufpe.br;

3.5 No dia **04 de março de 2024**, a relação dos/as candidatos/as contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na página oficial do processo seletivo: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>;

4. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos que não foram contemplados com a isenção da taxa de inscrição, deverão efetuar o seu pagamento a fim de continuarem concorrendo às vagas do certame.
- 4.2 A inscrição somente será finalizada e confirmada após o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a Guia de Recolhimento da União – GRU – **só é pagável, APENAS, no Banco do Brasil**, o pagamento deverá ser realizado até às 16h do dia **18 de março de 2024**.
- 4.3 Para gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da União http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e, seguir as **Orientações para a emissão da GRU**, disponível na página do processo seletivo <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>
- 4.4 Só serão aceitos os pagamentos realizados entre os dias **04 a 18 de MARÇO de 2024, (horário bancário)**.
- 4.5 **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa.**
- 4.6 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, através de link enviado aos e-mails de cada candidato(a), a partir do dia **07 de março**. A partir do recebimento do link, o(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição, tendo como prazo limite o dia **18 de março**, até às 23h59.
- 4.7 No momento da inscrição, na plataforma STIDocs, o candidato deverá informar: dados pessoais, de qualificação; e-mail; e a indicação do ENEM referente a uma das **8 (oito) últimas edições do ENEM (2016 ou 2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023)**.
- 4.8 Quanto à entrega dos documentos exigidos para a inscrição será feita de forma remota, obedecendo as datas definidas no Cronograma **item 13**, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:
- I– consultar as listas de documentos – **Anexo II**
 - II – digitalizar em PDF, os documentos exigidos (FRENTE e VERSO);
 - III – nomear cada documento (Ex: Nome Sobrenome + RG FRENTE e RG VERSO)
 - IV – anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO), obedecendo a ordem na lista do **Anexo II**;
- 4.9 Todos(as) candidatos(as) deverão, dentro do prazo determinado para a inscrição, enviar todos os documentos solicitados no **Anexo II**, e, no formato solicitado, **sob pena de eliminação do processo seletivo**. Destacamos, que em nenhuma circunstância, os documentos serão recebidos fora do prazo, ou por outra plataforma.
- 4.10 Os(as) candidatos(as) que não conseguirem realizar sua inscrição, **poderão agendar atendimento presencial através do e-mail: vest.musicaedanca@ufpe.br**. Não serão realizados agendamentos fora do prazo estabelecido para inscrição (08 a 18 de março de 2024)
- 4.11 Em caso de informação incorreta da nota em relação ao ano do ENEM, o(a) candidato(a) será eliminado(a);

5. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

5.1 DAS VAGAS: O quantitativo de vagas a ser oferecido será indicado em formato de tabela contendo as seguintes informações: Nome do curso, habilitação, e a modalidade de concorrência. Estas informações estão listadas no **Anexo I** deste Edital.

5.1.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção, atentando-se para estas informações, uma vez feita a inscrição não haverá possibilidade de mudança de dados da inscrição.

5.2 MODALIDADES: As vagas serão disponibilizadas em categorias de concorrência, sendo:

5.2.1 50% das Vagas para **Ampla Concorrência – (AC)**; Destinadas aos(às) candidatos(as) que tenham cursado o **ENSINO MÉDIO ou PARTE DO MESMO, ainda que na condição de bolsistas, em ESCOLAS PARTICULARES, ESCOLAS CENECISTAS, ou em ESCOLAS FILANTRÓPICAS (Sesi, Bradesco, etc...)**.

5.2.2 50% das Vagas para **Egressos de Escola Pública – (EP)**; Destinadas aos candidatos que tenham cursado e concluído **todo o ensino médio em escolas públicas regulares. Não estão inclusos nesta modalidade** candidatos formados em escolas filantrópicas e/ou bolsistas em escolas privadas.

5.2.3 O não preenchimento de alguma das modalidades, possibilitará a ocupação com candidatos da outra modalidade (AC / EP) respectivamente;

8. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo Vestibular Música 2024.1 – UFPE seguirá a seguinte estrutura:

8.1. PRIMEIRA ETAPA: A primeira etapa do Processo Seletivo Vestibular Música 2024 – UFPE, de caráter eliminatório, para todos os cursos é composta pela efetivação da inscrição do candidato, através do envio dos documentos exigidos, incluindo as notas das provas de uma das 8 (oito) últimas edições do ENEM (**2016 ou 2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023**). Os resultados de provas de edições diferentes do ENEM não poderão ser combinados, isto é, ao indicar uma edição do ENEM, o candidato estará indicando as notas de todas as provas desta edição, sendo elas:

- 1) Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 2) Prova II – Matemática e suas Tecnologias;
- 3) Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 4) Prova IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5) Prova V – Redação.

No ato da inscrição, caberá ao(à) candidato(a) indicar a edição do ENEM escolhida, as notas obtidas, bem como anexar o comprovante das notas junto aos demais documentos. A UFPE realizará a conferência dos dados junto ao INEP. O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou indicar uma edição do ENEM da qual não tiver participado, será eliminado(a) do Processo Seletivo de que trata este Edital.

8.1.1. NOTAS MÍNIMAS POR PROVA: As notas mínimas para as provas I, II, III, IV e V encontram-se no **Anexo III**.

8.1.2. NOTAS: A obtenção das notas mínimas nas provas do ENEM habilita o(a) candidato(a) à participação no certame e a seguir para a segunda etapa. Esta fase terá caráter **EXCLUSIVAMENTE** eliminatório. Logo, essas notas **NÃO** se somarão às notas das provas da etapa avaliativa para estabelecer aprovação e ordem de classificação.

Obs: A nota da primeira etapa refere-se unicamente à habilitação, não sendo somada à nota obtida na etapa de avaliação.

8.2. SEGUNDA ETAPA (THE – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA) – MÚSICA/BACHARELADO – CANTO, MÚSICA/BACHARELADO – INSTRUMENTO E MÚSICA – LICENCIATURA.

8.2.1. Os(as) candidatos(as) aos cursos de MÚSICA/BACHARELADO – CANTO, MÚSICA/BACHARELADO – INSTRUMENTO e MÚSICA – LICENCIATURA habilitados(as) na primeira etapa serão submetidos a um Teste de Habilidade Específica de caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2. O Teste de Habilidade Específica em Música constará de 03 (três) provas, de caráter eliminatório e classificatório. O teste será realizado de maneira remota, por meio do envio de vídeos, com resultados a serem divulgados posteriormente na página eletrônica oficial do processo seletivo: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>.

8.2.3. Os(as) candidatos(as) ao curso de Música/Bacharelado – Canto farão uma Prova de Canto (PC) – peso 6, uma Prova de Percepção (PP) – peso 2, e uma Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2, as quais terão caráter classificatório e eliminatório. As provas serão realizadas por meio do envio de vídeos conforme as regras divulgadas no Manual do(a) Candidato(a), disponível em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

8.2.4. Os(as) candidatos(as) ao curso de Música/Bacharelado – Instrumento farão uma Prova de Instrumento (PI) – peso 6, uma Prova de Percepção (PP) – peso 2, e uma Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2, as quais terão caráter classificatório e eliminatório. As provas serão realizadas por meio do envio de vídeos conforme as regras divulgadas no Manual do(a) Candidato(a), disponível em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

8.2.5. Os(as) candidatos(as) ao Curso de Música/Licenciatura farão uma Prova de Habilidade Instrumental/Canto (PHI/C) – peso 6, uma Prova de Percepção (PP) – peso 2, e uma Prova de Teoria Musical (PT) – peso 2, as quais terão caráter classificatório e eliminatório. As provas serão realizadas por meio do envio de vídeos conforme as regras divulgadas no Manual do(a) Candidato(a), disponível em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

8.3. NOTAS E PONTO DE CORTE PARA A SEGUNDA ETAPA (THE) DOS CURSOS DE MÚSICA: Cada nota obtida pelo(a) candidato (a)nessas provas será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e o ponto de corte em cada uma das provas descritas anteriormente será 4,0 (quatro).

8.4. RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA: O resultado final obtido por cada candidato(a) na segunda fase será uma média ponderada das notas de cada prova descrita no subitem 5.2.3, com os seus respectivos pesos. $RF2 = (NPC \text{ ou } NPI \text{ ou } NPHI/C \times \text{peso } 6) + (NPP \times \text{peso } 2) + (NPT \times \text{peso } 2) / 10$ em que: RF2 = resultado da segunda fase; NPC ou NPI ou NPHI/C = Nota da Prova de Canto ou Nota da Prova de Instrumento ou Nota da Prova de Habilidade Instrumental/Canto; NPP = Nota da Prova de Percepção; NPT – Nota da Prova de Teoria.

8.5. RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICAS EM MÚSICA: Será assegurado recurso de revisão do resultado final dos Testes de Habilidade Específica dos cursos de Música (Bacharelados e Licenciatura). O recurso deverá ser formulado pelo(a) candidato(a), por escrito, devidamente fundamentado, e enviado via e-mail (vest.musicaedanca@ufpe.br) conforme prazos estabelecidos no cronograma do item 13.

8.6. ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS CURSOS DE MÚSICA: O argumento de classificação para os cursos de Música (bacharelados e licenciatura) corresponderá ao resultado final dos Testes de Habilidade Específica (etapa 2).

8.7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E OCUPAÇÃO DAS VAGAS: Os(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Vestibular UFPE – Música 2024.1 serão classificados(as) em ordem decrescente do argumento de classificação, de acordo com o curso escolhido. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta classificação e será realizada de acordo com a escolha do curso, além das prioridades de preferências por turno e entrada definidas por cada candidato(a) no ato da inscrição.

8.8 CRITÉRIO DE DESEMPATE: Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada curso, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à seguinte ordem:

I. O melhor resultado na prova de Canto ou Instrumento ou Prática Instrumental/Canto.

II. O melhor resultado na Prova de Teoria Musical.

III. O melhor resultado na Prova de Percepção Musical.

IV. Persistindo o empate será usado o critério da maior idade.

9. DA ELIMINAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA:

9.1. **ELIMINAÇÃO POR FALTA OU NOTA ZERO:** Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota 0,0 (zero), faltar ou não enviar vídeo referente a qualquer das etapas descritas anteriormente.

9.2. **ELIMINAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA NOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICA:** Será eliminado(a) da concorrência ao Curso de Música/Bacharelado (Instrumento ou Canto) e ao Curso de Música/Licenciatura o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 4,0 (quatro) em qualquer uma das etapas do THE.

10. REMANEJAMENTOS DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS: Na hipótese de candidatos(as) classificados não apresentarem a documentação exigida ou, ainda, no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas já efetuadas, haverá nova chamada de candidatos(as) aprovados(as) e ainda não classificados(as) para ocupação dessas vagas, de acordo com as opções de curso, turno e entrada declaradas no ato da inscrição. Durante o processo de remanejamento, no caso dos cursos em que há mais de uma opção de turno/entrada, o(a) candidato(a) já classificado(a) e com matrícula realizada pode ser reclassificado(a) para sua primeira opção de turno/entrada.

10.1. NOVAS CHAMADAS DO REMANEJAMENTO: Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam ocupadas todas as vagas, convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) classificáveis no mesmo curso ou tenham decorrido 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada, prevista no calendário acadêmico da UFPE.

10.2. REMANEJAMENTOS PARA O CURSO DE MÚSICA/BACHARELADO – INSTRUMENTO: O remanejamento para o curso de Música/Bacharelado – Instrumento será realizado para cada habilitação.

10.3. REMANEJAMENTOS DE VAGAS NOS CURSOS DE MÚSICA: Esgotada a possibilidade de preenchimento na forma do item 11, as vagas remanescentes do curso de Música/Bacharelado – Instrumento serão redistribuídas entre as habilitações e oferecidas aos(às) candidatos(as) não

eliminados(as) e ainda não classificados(as) para as habilitações do Curso de Música/Bacharelado – Instrumento em que haverá novas vagas.

11. REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS CURSOS DE MÚSICA: A redistribuição das vagas remanescentes entre as habilitações, após cada reclassificação, será realizada de forma a atender às maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do Departamento de Música da UFPE. Tal redistribuição será realizada enquanto houver vaga remanescente entre as habilitações.

11.1 DIVULGAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS): A divulgação da redistribuição das vagas e de outros procedimentos referentes a este tipo de remanejamento, bem como a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) após a redistribuição será realizada na página eletrônica <https://www.ufpe.br/formas-deingresso/vestibular-ufpe>.

12. MATRÍCULA

12.1 A pré-matrícula e a matrícula dos classificados ocorrerá em prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo.

12.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo para os cursos de **Música/Bacharelado – Canto; Música/Bacharelado – Instrumento e Música/Licenciatura 2024.1** aquele(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital.

12.3 Não será admitida a matrícula de candidato(a) que seja vinculado(a) a outro curso oferecido pela UFPE, ou a outra instituição pública de ensino superior, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior. Para alunos ainda vinculados na UFPE, essa desistência deverá ser feita formalmente, junto à Coordenação de Controle Acadêmico, após a divulgação do resultado final. Maiores informações disponíveis em: www.ufpe.br/prograd.

12.4 A matrícula acadêmica, no primeiro período, será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias de cada Curso de Graduação.

12.5 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas a fim de se beneficiar, poderá sofrer medidas administrativas e judiciais cabíveis, com o objetivo de determinar a perda da vaga pelo mesmo.

13. CRONOGRAMA

Publicação do Edital Música 2024.1	19/01/2024
Preenchimento do Formulário de Intenção para Pré-inscrição: bit.ly/MD20241 - OBRIGATÓRIO	19 de janeiro a 06 de março de 2024
Solicitação de isenção de taxa de inscrição (Através do e-mail: vest.musicaedanca@ufpe.br , conforme item 3.2.1)	26 e 27 de fevereiro de 2024
Listagem dos candidatos contemplados com a isenção (Na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe)	29 de fevereiro de 2024
Recurso do indeferimento da isenção de taxa (Através do e-mail: vest.musicaedanca@ufpe.br , conforme item 3.3)	01 de março de 2024
Listagem final dos candidatos contemplados com a isenção da taxa	04/03/2024
Período para pagamento da GRU – Ver Orientações para a emissão da GRU , disponível na página do processo seletivo https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe	04 a 18/03/2024
Último dia para preenchimento do Formulário de Intenção para Pré-inscrição: bit.ly/MD20241 - OBRIGATÓRIO	06/03/2024
Envio do link de Inscrição no STIDocs - (Para o e-mail do(a) candidato(a) indicado no formulário de intenção)	07/03/2024
Inscrições via Internet na página do STIDocs (envio dos documentos)	Do dia 08 de 18 de março de 2024 (até às 23h59m)
Último dia para pagamento da taxa (horário bancário)	18 de março de 2024
Resultado das Inscrições deferidas (homologadas) – (1ª ETAPA)	20/03/2024
Provas de Percepção e Teoria Musical - via TELEGRAM (conforme orientações do Manual do Candidato)	24/03/2024
Resultado dos Testes de Habilidade Específica (na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe)	27/03/2024
Interposição de Recurso contra o resultado dos Testes de Habilidade Específica (Através do e-mail vest.musicaedanca@ufpe.br)	28/04/2024
Resultado dos Recursos dos Testes de Habilidade Específica	29/03/2024
Resultado Final publicado na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe)	29/03/2024
Início das aulas	15/04/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Os(as) alunos(as) classificados(as) ou remanejados(as) após o início do período letivo da UFPE devem estar cientes de que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo já iniciado. Isso exigirá do(a) aluno(a) um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFPE, tendo em vista que os(as) novos(as) ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição das aulas já ministradas e das avaliações já realizadas.
- 14.2** Pela inscrição o(a) candidato(a) manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.
- 14.3** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital.
- 14.4** Compete à PROGRAD decidir sobre os casos omissos.

Recife, 19 de janeiro de 2024

Prof^a. Kátia Silva Cunha

Pró-Reitora de Graduação em exercício DGA/PROGRAD/UFPE

ANEXO I – Vagas/Modalidades**LEGENDA:**

AC: Ampla Concorrência, para pessoas que não se encaixam nas cotas ou que não desejam participar do SiSU por meio delas;

EP: Para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

VAGAS POR CURSO					
CURSOS	VAGAS (AC)	VAGAS (EP)	TURNO / ENTRADA		TOTAL VAGAS
Música - Licenciatura	30	30	Manhã/Tarde 1ªENTRADA	15 (AC) 15 (EP)	60
			Tarde/Noite 2ªENTRADA	15 (AC) 15 (EP)	
Música - Bacharelado - Canto	02	02	MANHÃ 1ªENTRADA	02 (AC) 02 (EP)	04
Música - Bacharelado - Instrumento	09	09	MANHÃ 1ªENTRADA	09 (AC) 09 (EP)	18
					82

VAGAS POR INSTRUMENTOS	
Clarinete	1
Contrabaixo Acústico	1
Cravo	1
Fagote	1
Flauta Doce	1
Flauta Transversal	1
Percussão	1
Piano	2
Oboé	1
Saxofone	1
Trombone	1
Trompa	1
Trompete	1
Violão	1
Viola	1
Violino	1
Violoncelo	1

ANEXO II –**Documentação exigida para os(as) candidatos(as) por modalidade****PARA TODAS AS MODALIDADES – A ausência da documentação elimina do processo seletivo****PDF nomeado do documento original, frente e verso de cada arquivo digital, são eles:**

1. Comprovante de Isenção de taxa Ou 1. Comprovante de pagamento	Para os que foram isentos da taxa - Lista de Isentos (publicada) GRU paga
2. Inserir comprovante do ENEM escolhido	Referente a uma das OITO últimas edições ((2016 ou 2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023), devendo ainda, constar a referida nota, a qual será validada junto ao INEP.
3. Documento oficial de identidade válido e com foto recente;	Podendo ser: RG, CNH, ou PASSAPORTE
4. Cadastro de Pessoa Física (CPF),	<u>Caso conste na carteira de identidade é dispensável;</u>
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;	
6. Certificado de Reservista	ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
7. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio).	Obs.1: Para concorrer na modalidade de Ampla Concorrência (AC) - O histórico pode ser substituído pelo Diploma registrado de Ensino Superior ou pelo Certificado do ENEM). Obs.2: Para concorrer na modalidade de Escola Pública (EP) - O Ensino Médio deve ter sido cursado integralmente em escola da rede pública.
8. Certidão de Quitação Eleitoral	Obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (https://www.tse.jus.br). Obrigatória para brasileiros maiores de 18 anos

ANEXO III

CURSO	PROVA ENEM	PESO	NOTA MÍNIMA
MÚSICA/ BACHARELADO CANTO	Redação		250
	Matemática e suas Tecnologias		100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		100
MÚSICA/ BACHARELADO INSTRUMENTO	Redação		250
	Matemática e suas Tecnologias		100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		100
MÚSICA - LICENCIATURA	Redação		250
	Matemática e suas Tecnologias		100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		100